



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 7.582, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Constitui os membros da Comissão Técnica de Práticas Integrativas e Complementares – CTPIC da Secretaria Municipal de Saúde de Ipatinga.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 78, da Lei Orgânica do Município de Ipatinga, e

Considerando a Portaria nº 971/GM/MS, de 03 de maio de 2006, do Ministério da Saúde, que “Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde”;

Considerando a Resolução da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, SES/MG nº 1.885, de 27 de maio de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares no Estado de Minas Gerais, aprovada pela CIB-SUS/MG nº 532, de 27 de maio de 2009;

Considerando o Decreto Federal nº 5.813, de 22 de junho de 2006, que “Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências”;

Considerando a Portaria Interministerial n.º 2.960, de 09 de dezembro de 2008, que “Aprova o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos”;

Considerando, ainda, a necessidade de se instituir a Relação Municipal de Medicamentos Fitoterápicos – REMUFI; e

Considerando, por fim, a necessidade de ampliação das opções preventivas e terapêuticas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Práticas Integrativas e Complementares – CTPIC da Secretaria Municipal de Saúde de Ipatinga, que será composta de forma multi-interdisciplinar pelos seguintes membros:

I - um Enfermeiro;

II - dois Farmacêuticos;

III - um Fisioterapeuta; e

IV - um Médico.

Parágrafo único. Outros profissionais poderão ser convidados como membros eventuais para participarem das reuniões, desde que autorizados em plenária prévia.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, tem como atribuições e competências:

I - desenvolver ações visando a implantação e implementação das Práticas Integrativas e Complementares (PIC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Ipatinga;

II - desenvolver ações de acompanhamento e avaliação periódica da Política local de Práticas Integrativas e Complementares, identificando problemas e apontando soluções em parceria com o controle social;

III - elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Fitoterápicos – REMUFI;

IV - deferir ou indeferir a solicitação de alterações na REMUFI;

V - revisar e atualizar periodicamente a REMUFI;

VI - submeter a REMUFI à aprovação do Conselho Municipal de Saúde – CMS;

VII - divulgar a REMUFI aos profissionais de saúde do SUS Municipal e determinar seu uso como instrumento básico para a prescrição de medicamentos fitoterápicos; e

VIII - promover o uso racional de medicamentos fitoterápicos, através de campanhas e palestras educativas aos profissionais da saúde e à população.

Art. 3º A natureza, as competências, a composição e o funcionamento da Comissão de que trata o art. 1º serão definidos em Regimento Interno próprio a ser aprovado por ato de seus membros.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da Comissão não implicará no recebimento de qualquer remuneração adicional, sem prejuízo das atribuições próprias de suas funções, e será considerado como serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, em 01 de novembro de 2013.

Maria Cecília Ferreira Delfino
PREFEITA MUNICIPAL